



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. Necessidade a ser Atendida pela Contratação**1.1. Indicação da necessidade:**

Acondicionamento dos *containers* de lixo do TSE, no espaço físico da área interna do Tribunal.

1.2. Descrição da necessidade:

De acordo com estabelecido no art. 12 do Decreto Distrital nº 37.568, de 24 de agosto de 2016, abaixo transcrito, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.610 de 16/02/2016, é vedado a disposição dos resíduos sólidos em área pública, no âmbito deste Distrito Federal.

Art. 12. É vedada aos grandes geradores a disposição dos resíduos indiferenciados e orgânicos em áreas, vias e logradouros públicos, bem como a apresentação para coleta pública dos resíduos domiciliares.

Parágrafo único. Os resíduos sólidos indiferenciados e orgânicos segregados e acondicionados pelos grandes geradores devem ser mantidos sob sua responsabilidade até sua coleta pela prestadora de serviço contratada ou transporte pelo próprio gerador."

Os *containers* de lixo do TSE, atualmente, estão dispostos na área externa deste Tribunal, o que contraria disposição legal e coloca este órgão em posição de vulnerabilidade quanto aplicação de sanção, pelo Governo do Distrito Federal, conforme prevê art 32 do reportado diploma:

Art. 32. Constituem infrações quaisquer atos em desacordo com o disposto na Lei nº 5.610/2016 e neste Decreto, considerando a tipificação e gradação especificadas no Anexo Único.

Com o fito de evitar que este órgão continue em flagrante descumprimento da Lei Distrital, passível de sofrer eventual sanção pela Administração do Distrito Federal, faz-se necessária medidas no sentido de acondicionar os ditos *containers* de lixo, na área interna deste Tribunal. Para tanto, se faz indispensável a adequação do espaço físico compreendido na área interna do TSE, de forma a viabilizar a permanência dos mesmo na dita área.

Os requisitos necessários à composição da necessidade e indispensáveis à escolha da solução são a aquisição dos demais materiais de construção, necessários a execução da obra que irá adequar o espaço, bem como mão de obra especializada, para sua execução.

O não atendimento da presente necessidade ensejará na alta probabilidade desse órgão ser penalizado, pela Administração do Distrito Federal, por se persistir em infringir a Lei.

A presente necessidade está alinhada ao seguinte Objetivo do Planejamento Estratégico do TSE vigente:

Aprimorar a adoção de práticas sustentáveis. Indicador; Grau de aderência às práticas sustentáveis. Refere-se à implementação de ações que promovam comportamentos e práticas sustentáveis no âmbito da instituição, além da implementação e manutenção de critérios de sustentabilidade nas aquisições e nas ações de acessibilidade para o ambiente do TSE e seus produtos e serviços. Perspectiva Processos Internos.

O público alvo a ser atendido de forma direta é a própria instituição pública deste Tribunal, e, de forma indireta, toda sociedade do DF, haja vista que os recursos públicos a serem gastos, com a despesa de eventual sanção pecuniária aplicada a este órgão, em razão de descumprimento de Lei, são provenientes dos tributos pagos pelos cidadãos.

2. Soluções de Mercado para Atender à Necessidade

1ª Solução:**a) Descrição sucinta da solução:**

Aquisição de materiais de construção a serem utilizados na obra para a adequação da área do espaço físico do TSE, para acondicionamento dos respectivos contêineres de lixo.

b) Serviços e materiais, de consumo e/ou permanente, que compõem a solução:**Serviços**

- Os serviços de engenharia serão realizados por mão de obra residente, oriunda dos postos de trabalhos fornecidos pelo Contrato de Manutenção Predial nº 60/2019 (1872750); e
- Haverá também serviço de frete dos materiais abaixo elencados, a ser pago ao fornecedor dos produtos.

Materiais

Os materiais a serem adquiridos para execução da obra são:

1. Ferro vergalhão 5/16 CA50 8,00mm;
2. Ferro vergalhão 5/16 CA25 8,00mm;
3. Arame recozido Nº18;
4. Malha pop EQ 138 pesada 4.2 3x2 - 10x10 - 13,20kg (COM+20%);
5. Pedra Brita Nº1;
6. Concreto pronto usinado fck 25 mpa;
7. Pregos com cabeça polido Gerdau 17 x 21 - 1kg;
8. Graxa Calcio Lubrificante de Chassis - Karte 18L;
9. Tábua de madeira pinus 30cm x 3m;
10. Tijolo cerâmico maciço comum 15x10cm;
11. Cimento comum Tocantins CP2 SC C/ 50 KG;
12. Treliça de ferro 5/16 br C/ 6 mts;
13. Barra de guia para portão 50mm Cha13. pa 14;
14. Barra batedor chapa 18;
15. Cadeado em latão Pado 60mm c/ 02 chaves; e
16. Disco de corte para lixadeira 9".

c) Fornecedores e fabricantes da solução:

c.1. Fornecedores: Casas de materiais de construção:

- AC Coelho;
- Campeão da Construção; e
- Demacol Home Center.

c.2. Fabricantes

- Gerdau; e
- Cimentos Tocantins.

d) Órgãos públicos e/ou entidades que tenham adotado a solução:

a) Ministério da Educação - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS)

- Processo Administrativo nº 23104.031257/2019-69
- Pregão Eletrônico nº 09/2020 - Sistema de Registro de Preço
- Objeto: Materiais de Construção para Manutenção de Bens Imóveis para atender à demanda da UFMS

b) Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica - Base Aérea de Natal

- Pregão Eletrônico Nº 00001/2021
- Objeto: Aquisição de material de Construção
- <https://www.gov.br/compras/edital/120631-5-00001-2021>

c) Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP

- Pregão Eletrônico 19/2021
- Processo nº 112.00036774/2019-57
- Objeto: Registro de Preços objetivando a eventual aquisição de Areia Lavada Média, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - (Anexo I do Edital).

e) Serviços e materiais complementares:

Para adequação da área, também serão utilizados os materiais de construção abaixo citados, cujo a indicação não se faz necessária na pretensa contratação, visto que se encontram disponíveis nos estoques do TSE para uso, conforme levantamento realizado por esta unidade:

1. Tábua pinus bruto 2,00m x 10cm x 3m 54;
2. Areia média lavada ensacado;
3. Tubo Perfil retangular 80x40 Chapa 18 galvanizado - 6m;
4. Tubo Perfil retangular 40x40 Chapa 18 galvanizado - 6m;
5. Barra redonda de aço maciço 3/4" x 6,00 mts;
6. Conjunto de Roldana tipo Truck Canal em U - 3/4";
7. Eletrodo 2kg 2x1/2 60 10;
8. Zarcão solventex cor cinza escuro gl c/ 3,6 lts;
9. Tinta esmalte sintético fosco cor verde colonial gl c/ 3,6 lts; e
10. Thinner 2750 5 litros - anjo

f) Requisitos de tecnologia da informação:

Não se aplicam

g) Custos de cada item:

Informo que a equipe de manutenção predial, composta por profissionais ocupantes dos postos de trabalho fornecidos pela empresa RCS Engenharia - Contrato nº 60/2019 (1872750), procedeu levantamento dos preços dos produtos a serem adquiridos pela contratação ora proposta, junto ao mercado de Brasília/DF, cujo resultado está anexado aos autos Sei nº 1900680.

Com base na suscitada pesquisa, a referida equipe, por meio de cálculo da média ponderada dos valores cotados, levando em consideração as diferenças entre quantidade, qualidade, e valores de fretes inseridos ou extraídos dos preços levantados, chegou aos seguintes valores aproximados dos produtos, a serem adquiridos na presente contratação:

Item	Descrição de Materiais	Qtde.	Unid.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Ferro vergalhão 5/16 CA50 8,00mm	56	und	45,86	2.568,16
2	Ferro vergalhão 5/16 CA25 8,00mm	13	und	38,22	496,86
3	Arame recozido Nº18	10	kg	27,92	279,20
4	Malha pop EQ 138 pesada 4.2 3x2 - 10x10 - 13,20kg (COM+20%)	74	pç	225,91	16.717,34
5	Pedra Brita Nº1	125	SC	5,34	667,00
6	Concreto pronto usinado fck 25 mpa	31	m³	394,52	12.230,00
7	Prego com cabeça polido Gerdau 17 x 21 - 1kg	2	kg	21,00	42,00
8	Graxa Calcio Lubrificante de Chassis - Karte 18L	1	und	313,00	313,00
9	Tábua de madeira pinus 30cm x 3m	15	und	58,00	870,00
10	Tijolo cerâmico maciço comum 15x10cm	1500	und	1,91	2.865,00
11	Cimento comum Tocantins CP2 SC C/ 50 KG	20	SC	23,00	460,00
12	Treliça de ferro 5/16 br C/ 6 mts	5	Br	64,90	324,50
13	Barra de guia para portão 50mm Chapa 14	4	br	185,00	740,00
14	Barra batedor chapa 18	1	br	119,00	119,00
15	Cadeado em latão Pado 60mm c/ 02 chaves	2	und	66,70	133,40
16	Disco de corte para lixadeira 9"	6	und	17,50	105,00
PREÇO TOTAL DOS ITENS					38.930,46

Prudente reiterar que os valores acima definidos pela equipe predial, não consiste no resultado do cálculo exato da média ponderada dos preços levantados dos produtos, haja vista que, dependendo de valores como frete, e variação de qualidade e quantidade, inseridos ou extraídos dos preços pesquisados, o resultado do valor estimado variou se distanciando do cálculo exato da fórmula.

2ª Solução:**a) Descrição sucinta da solução:**

Contratação de empresa especializada para execução da obra de adequação da área do espaço físico do TSE para acondicionamento dos contêineres de lixo.

b) Serviços e materiais, de consumo e/ou permanente, que compõem a solução:

Tanto a mão de obra quanto os materiais a serem utilizados serão fornecidos pela contratada.

c) Fornecedores e fabricantes da solução:

- Construtora Alfa;
- Cardoso Comércio e Construção
- Craft Engenharia
- Nova Modele Engenharia e Projetos de Construção

d) Órgãos públicos e/ou entidades que tenham adotado a solução:

d.1. Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais – PRODEMGE

- Licitação Eletrônica N.º 001/2020 – Modo de Disputa Fechado
- Processo Eletrônico n.º: 5141001 050/2020
- Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria em recursos humanos para revisão, elaboração, implementação e acompanhamento de plano de cargos, salários e carreiras (pcsc).

d.2. Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP

- Processo nº 00112-0022751/2020-07
- Pregão Eletrônico 009/2021 - - Por lote

- objeto: Registro de Preços de serviços de conservação e reparação de sistemas e de instalações, com fornecimento de peças, equipamentos, mão de obra e todos os materiais de consumo e insumos necessários e adequados à sua execução, na forma estabelecida nas planilhas do catálogo de composições e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, nas Feiras Permanentes situadas em diversos locais do Distrito Federal, conforme especificações do projeto básico e no Edital e seus anexos.

d.3. Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal

- Processo nº 00110-00000391/2018-16.

- Pregão Eletrônico 38/2020

- Objeto: Contratação de empresa para reforma de espaços poliesportivos, no Parque da Cidade de Brasília SARAH KUBITSCHEK, em Brasília - DF, devidamente especificado no Termo de Referência e no Edital e seus anexos.

- Valor estimado da contratação: R\$ 1.401.752,76 (um milhão, quatrocentos e um mil, setecentos e cinquenta e dois reais, e setenta e seis centavos.)

e) Serviços e materiais complementares

Não se aplica, posto que a empresa contratada se obrigará fornecer os serviços e materiais necessários para conclusão da obra.

f) Requisitos de tecnologia da informação:

Não se aplica

g) Custos de cada item:

Por meio de pesquisa de mercado, foi levantado os seguintes valores estimados para cada Item desta solução:

Obra de adequação da área do TSE para acondicionamento dos contêineres de lixo		
Item	Tipo	Valor R\$
1	Serviços - mão de obra	170.850,54
2	Materiais	113.900,36
Valor Total Estimado		284.750,90

- Descrição dos serviços a serem executados:

1. Placa e ART;
2. Mobilização de canteiro de obras;
3. Criação de gabarito e conferência de níveis;
4. Escavação mecânica de aterro;
5. Movimentação mecânica de aterro;
6. Escavação manual de aterro;
7. Movimentação manual de aterro;
8. Compactação mecânica "compactador tipo sapo";
9. Compactação manual;
10. Criação de cortina de concreto, forma, ferragens e concreto;
11. Desforma, chapisco, reboco e requadrção da cortina;
12. Criação de vigas baldrame, valas, sapatas, forma, ferragens e concreto;
13. Concretagem da rampa, piso *containers* e rampa caminhão com malha conforme projeto;
14. Polimento mecânico;
15. Criação de juntas de dilatação;
16. Retirada de grade de ferro;
17. Criação de mureta de 1,20 na descida da rampa;
18. Acabamentos e requadrções em geral;
19. Serviços de pintura e demarcações em geral; e
20. Limpeza geral da obra.

- Descrição dos materiais a serem utilizados:

1. Ferro 12mm;
2. Mini Escavadeira;
3. Ferro 10mm;
4. Bob Cat;
6. Ferro 8mm;
7. Caminhão Toco;
8. Ferro 6mm;
9. Compactador tipo sapo;
10. Ferro 4.2mm;
11. Politrix, máquina para polimento mecânico;
12. Arame recozido;

13. Vibrador mecânico;
14. Madeirite plastificado 16mm;
15. Girica;
16. Tábua de 30cm;
17. Carrinho de mão;
18. Tábua de 15cm;
19. Pá;
20. Tábua de 10cm;
21. Enxada;
22. Tábua de 5cm;
23. Alavanca;
24. Pontaletes;
25. Cavador de boca;
26. Caibros;
27. Cavador reto;
28. Prego 17x27;
29. Prego 17x21;
30. Bomba lança para concreto;
31. Concreto 30Mpa;
32. Espaçadores;
33. Areia;
34. Brita zero;
35. Cimento;
36. Tijolos;
37. Bloco Intertravado;
38. Bloco de concreto;
39. Desmoldante;
40. Materiais de pintura para piso;
41. Materiais de pintura para ferragens;
42. Materiais de instalações elétricas em geral;
43. Materiais de hidráulica em geral;
44. Materiais de águas pluviais em geral; e
45. Impermeabilizantes do tipo Wadimex.

3.1. Justificativas para a escolha da solução:

Entre as duas soluções acima propostas, esta unidade entende ser a mais adequada para atender a presente demanda a primeira: Aquisição dos materiais que serão utilizados na adequação da área do espaço físico externo do TSE, para acondicionamento dos contêineres de lixo.

A escolha desta unidade pela referida solução, se justifica, principalmente, pelo fato do TSE já contar tanto com parte dos materiais, como também com a mão de obra, necessários para execução dos serviços que ora se propõe. A mão de obra será fornecida pelo Contrato de Manutenção Predial nº 60/2019 (1858266 e 1858260), firmado entre este Tribunal e a empresa RCS Engenharia, que tem por objeto o fornecimento de postos de trabalho, a serem ocupados por profissionais, especializados em serviços afetos à manutenção predial, incluindo os serviços de engenharia ora propostos.

Parte dos materiais necessários para execução da obra já foram adquiridos por este Tribunal e se encontram disponíveis para uso, conforme levantamento realizado por esta área, citados na alínea "e" do Item 2 do presente estudo.

Assim, a escolha da 1ª solução se justifica por ser, em comparação a 2ª, a mais econômica, uma vez que este Tribunal não necessitará dispendir recursos com pagamento da mão de obra, tão pouco com parte dos materiais a serem utilizados, uma vez que esses já se encontram disponíveis para uso o TSE, provenientes de outras aquisição.

3.2. Detalhamento da solução:

Conforme acima aventado, a solução proposta pretende utilizar mão de obra, residente, fornecida pelo Contrato de Manutenção Predial nº 60/2019. Todavia, o referido ajuste não contempla fornecimento de material para realização da citada manutenção.

Aliado a este fato, o TSE possui, em seus estoques, apenas parte dos materiais a serem utilizados na execução da pretensa obra. A outra parte, composta pelos materiais relacionados na planilha constante da alínea "g" do Item 2 do presente estudo, precisa ser adquirida.

Em suma, esta unidade entende que a solução proposta consiste na mais adequada a este órgão, para atendimento da presente demanda, pois possui o condão de evitar gasto de recursos públicos **desnecessário**. Isto porque, a escolha de solução diversa pode levar este Tribunal a pagar, duas vezes, por serviços e materiais já adquiridos e pagos, fato que, eventualmente pode ser interpretado como mau uso dos recursos públicos.

3.3. Os benefícios diretos e indiretos pretendidos com a contratação:

Benefício Direto:

O benefício direto que deve ser considerado é a não realização de **dispêndio desnecessário de recursos públicos** com pagamento de mão de obra e materiais complementares aos indicados para aquisição, pois ambos já se encontram disponíveis a este órgão. Isto porque os serviços serão realizados por mão de obra fornecida por meio do Contrato de Manutenção Predial nº 60/2019 e os materiais complementares foram adquiridos por este Tribunal e se encontram nos estoques do TSE.

Benefício Indireto:

Como salientado no Item 2 do presente estudo, os serviços de adequação da área externa do TSE, para acondicionamento de contêineres do lixo deverão ser realizados, com base nos projetos de arquitetura elaborados pela equipe técnica desta unidade, constantes do Processo nº 2021.00.000007279-6. Caso se opte por esta solução, os profissionais que irão realizar esses serviços, são os mesmos que compõe a equipe de manutenção predial alocada nesta unidade. Referido fato, por si só, pode acarretar a otimização do acompanhamento dos serviços, pela equipe técnica desta unidade, e maior precisão na execução dos mesmos pelos profissionais, haja vista o prévio conhecimento desses, tanto dos projetos existentes, quanto das peculiaridades pertinentes aos espaços físicos, que deverão ser tratadas, de forma a se alcançar o resultado proposto, com presteza e qualidade.

3.4. Os serviços e/ou materiais complementares à solução:

Serviços

Como já registrado no Item 2 do presente, os serviços serão realizados por mão de obra residente, oriunda dos postos de trabalhos fornecidos pelo Contrato de Manutenção Predial nº 60/2019.

Materiais

Ao definir a quantidade de materiais a ser adquirida pela presente contratação, constante da alínea "g" do Item 2 do presente estudo, esta unidade inseriu uma margem de segurança, com vistas a evitar falta dos produtos no curso da execução da obra.

Todavia, como as quantidades são estimadas não exatas, não se pode afirmar, com absoluta certeza, se irá faltar materiais, mesmo com a margem contemplada, posto que quando se trata de execução de obras, ocorrências eventuais não previstas podem acontecer, gerando necessidade de mais materiais.

Destaca-se entretanto, que serão utilizados materiais que não constam dos indicados no presente estudo, pois já foram adquiridos por este Tribunal e se encontram disponíveis para uso, conforme levantamento realizado por esta área, citados na alínea "e" do Item 2 do presente estudo.

3.5. Diferenças em relação à última contratação:

Tendo em vista que a contratação ora proposta se refere a aquisição de materiais para realização de um serviço (adequação da área do espaço físico interno do TSE, para acondicionamento dos respectivos contêineres de lixo), indica-se, como contratação anterior a resultante do Pregão Eletrônico TSE nº 54/2019, Processo Administrativo: 2018.00.000013946-0, que teve como objeto o registro de preço para aquisição de materiais para realização do serviço de manutenção e correção de falhas no sistema de impermeabilização do edifício Sede do TSE.

A empresa Fenix Materiais de Construção Ltda - ME, vencedora do certame, foi contratada, tendo sido registrado os preços de seus produtos, por meio da Ata de Registro de Preços nº 61/2019, composta pelos seguintes Itens:

Item	Descrição	Und. Fornecimento	Qtde.	Preço Unitário R\$
7	Promotor de adesão, monocomponente, a base de resina acrílica e cargas minerais em emulsão aquosa, que fornece após curado teste de adesão maior que 2,0 Mpa. Balde 20 Kg (poderá ser entreguem em embalagens menores)	Balde	35	435,00
8	Areia lavada media, saco de 20	Saco	1000	4,23
9	Cimento, saco 50 kg	Saco	200	22,43
Total				23.941,00

Ambas contratações se referem a aquisição de materiais para execução de serviço, que, por serem diversos, necessitam de materiais em tipo e quantidade diferente, uma da outra.

A diferença entre a contratação oriunda do Pregão Eletrônico nº 54/2019 e a ora proposta consiste no tipo de serviço que será executado com os materiais que foram adquiridos pela referida licitação, e aqueles que devem ser adquiridos pela contratação sugerida. Essa divergência não se refere apenas quanto ao tipo dos materiais, mas também à quantidade dos mesmos, uma vez que cada serviço demanda, para sua execução, um tipo específico de produto, numa certa quantidade.

Nesse sentido, o valor **a menor** da contratação anterior (R\$ 23.941,00), em face do valor da contratação ora proposta (R\$38.930,46), se justificava em razão da diversidade de materiais a serem adquiridos, em espécie e quantidade, uma vez que esses produtos foram e serão destinados a execução de serviços, distintos entre si.

4. Valor Estimado da Contratação:

Estima-se para presente contratação o valor total de R\$ 38.930,46 (trinta e oito mil, novecentos e trinta reais e quarenta e seis centavos).

5. Justificativas para Divisibilidade ou não da Solução:

Os materiais acima são divisíveis. No entanto, podem compor lotes, em face da complementação das funcionalidades entre si.

Ressalta-se que o agrupamento dos materiais em lotes, conforme característica de funcionalidade, visa alcançar viabilidade técnica e econômica para solução, tem o fito de evitar a perda de economia de escala, otimizar o aproveitamento do mercado e, por fim, ampliar a competitividade.

6. Critérios e Práticas de Sustentabilidade:

Sugere-se os critérios de sustentabilidade e sociais, extraídos da Informação AGES/GAB-DG nº 71/2020, elaborada pela **Assessoria de Gestão estratégica e Sócioambiental (AGES)**, nos autos do Processo Administrativo TSE nº2018.00.000013946-0:

- a) Possuir Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras (CTF/APP - Ibama);
- b) Para o objeto desta contratação, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA n. 6, de 15/03/2013, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei n. 6.938, de 1981;
 - b.1 Caso o produto ofertado seja fabricado por empresa estrangeira, o licitante deve comprovar que o fabricante está regularmente registrado em órgão correspondente do país da fabricação;
- c) utilizar, preferencialmente, embalagens fabricadas com materiais que propiciem a reutilização ou a reciclagem **(somente para cimento)**;
- d) Não possuir inscrição em cadastro "lista suja" de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas à de escravos;
- e) Não terem sido condenadas por discriminação de raça ou de gênero, trabalho infantil e trabalho escravo; e
- f) Possuir licenciamento ambiental dos fabricantes dos materiais.

Em cumprimento da orientação exarada pela Assessoria Jurídica (Asjur), no Parecer n. 318/2021 (1680744), esta unidade requisitante se manifesta no sentido de serem viáveis a utilização dos critérios de sustentabilidade acima elencados na contratação ora proposta.

Quanto à identificação das categorias e respectivas atividades, que deverão ser objeto de avaliação, para fins de comprovação de registro dos fabricantes dos produtos, a serem adquiridos pela presente contratação, no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP, informo que, em consulta ao CTF/APP, disponibilizado no site do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), foram pesquisadas as categorias dos produtos a serem adquiridos na presente contratação, obtendo-se os seguintes resultados:

Item	Descrição de Materiais /Sserviços	Categoria	Código da Categoria	Descrição
1	Ferro vergalhão 5/16 CA50 8,00mm	Indústria Metalúrgica	3	Fabricação de aço e de produtos siderúrgicos
2	Ferro vergalhão 5/16 CA25 8,00mm			
3	Arame recozido N°18			Produção de fundidos de ferro e aço, forjados, arames, relaminados com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia
4	Malha pop EQ 138 pesada 4.2 3x2 - 10x10 - 13,20kg (COM+20%)			
5	Pedra Brita N°1	Indústria de Produtos Minerais não metálicos	2	Beneficiamento de minerais não metálicos, não associados a extração
6	Concreto pronto usinado fck 25 mpa			Fabricação e elaboração de produtos minerais não metálicos tais como produção de material cerâmico, cimento, gesso, amianto, vidro e similares
7	Prego com cabeça polido Gerdau 17 x 21 - 1kg	Indústria Metalúrgica	3	Fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia
8	Graxa Calcio Lubrificante de Chassis - Karte 18L	Indústria Química	15	Fabricação de produtos derivados do processamento de petróleo, de rochas betuminosas e da madeira
9	Tábua de madeira pinus 30cm x 3m	Indústria de Madeira	7	Serraria e desdobramento de madeira
10	Tijolo cerâmico maciço comum 15x10cm	Indústria de Produtos Minerais não metálicos	2	Fabricação e elaboração de produtos minerais não metálicos tais como produção de material cerâmico, cimento, gesso, amianto, vidro e similares
11	Cimento comum Tocantins CP2 SC C/ 50 KG			Fabricação e elaboração de produtos minerais não metálicos tais como produção de material cerâmico, cimento, gesso, amianto, vidro e similares

12	Treliça de ferro 5/16 br C/ 6 mts	Indústria Metalúrgica	3	Produção de fundidos de ferro e aço, forjados, arames, relaminados com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia
13	Barra de guia para portão 50mm Chapa 14			Fabricação de aço e de produtos siderúrgicos
14	Barra batedor chapa 18			
15	Cadeado em latão Pado 60mm c/ 02 chaves			Fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia
16	Disco de corte para lixadeira 9"			Fabricação de aço e de produtos siderúrgicos

7. Restrições Internas de Caráter Técnico, Operacional, Regulamentar, Financeiro e Orçamentário:

Esta unidade vislumbra apenas restrição de caráter regulamentar: a exigência do Governo do Distrito Federal (GDF), prevista no Decreto Distrital nº 37.568 de 24 de agosto de 2016, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.610 de 16/02/2016, que proíbe a disposição dos resíduos sólidos em área pública, sob risco de penalidade.

8. Aspectos Relacionados à Execução Contratual:

a) O contrato terá vigência a partir da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União e duração de 12 (doze) meses;

b) Tendo em vista que o objeto da presente contratação é a aquisição de materiais, os controles necessários ao acompanhamento da execução contratual são aqueles que visam acompanhar o cumprimento de prazos para entrega dos mesmos, bem como aferir a qualidade do material a ser entregue, tais como as Listas de Verificações que levem em consideração, às especificidades do objeto a ser contratado, que devem ser utilizadas nos recebimentos provisório e definitivo, nos moldes do parágrafo 11 do art. 8º da dita Instrução Normativa;

c) Por tratar-se de aquisição de materiais, não haverá previsão de mecanismos para definir, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento (Acordo de Nível de Serviço - ANS e/ou Instrumento de Medição de Resultado - IMR); e

d) As normas a respeito a aplicação de penalidades serão estipuladas, com base nas diretrizes definidas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002. Os fatos geradores à aplicação de eventuais sanções são as elencadas na Tabela de Infrações, abaixo:

TABELA DE INFRAÇÃO				
ITEM	DESCRIÇÃO	INCIDÊNCIA	LIMITE MÁXIMO DE APLICAÇÃO	GRAU
1	Deixar de cumprir pela primeira vez quaisquer das obrigações, exceto prazos, previstos no Edital de Licitação TSE nº ___/2020 e nos seus anexos e não elencadas nesta tabela de multas	Por ocorrência	-----	1
2	Reincidir em descumprir obrigação já penalizada anteriormente com advertência	Por ocorrência	2 (duas) ocorrências	2
3	Deixar de cumprir quaisquer dos prazos previstos no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Licitação TSE nº ___/2020.	Por dia	10 (dez) dias	3
4	Deixar de cumprir o prazo para entrega do objeto ou substituição dos materiais que forem recusados na avaliação para o recebimento definitivo.	Por dia	10 (dez) dias	4
5	Deixar de cumprir o prazo para substituição dos materiais que apresentarem defeito dentro do prazo de validade/garantia.	Por ocorrência e por dia	3 (ocorrências) e/ou 10 (dez) dias	5

9. Análise da Aquisição anterior no TSE:

Este Tribunal realizou a Licitação nº 54/2019, Pregão Eletrônico - SRP, Processo Administrativo: 2018.00.000013946-0, cujo objeto foi o registro de preço para eventual aquisição de materiais necessários a manutenção e correção de falhas no sistema de impermeabilização do edifício Sede.

Da análise dos citados autos, nota-se que, na fase de publicidade do Pregão Eletrônico, não houve pedido de esclarecimento, nem tão pouco Impugnação ao Edital e Anexos, apresentados pelos licitantes.

Também fora constatado que, por meio da Análise Jurídica nº 51/2019 (1186044), a Assessoria Jurídica deste Tribunal não apontou quaisquer irregularidades no procedimento licitatório, tendo atestado que a licitação encontrava-se em condições de ser homologada, visto que obedeceu aos preceitos do instrumento convocatório, das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006 e dos Decretos nº 5.450/2005, nº 7.892/2013 e nº 8.538/2015.

Conforme a Ata da Sessão Pública do certame, (1169412) a licitação foi composta por nove Itens, dos quais os de número 2 e de 5 a 9 foram adjudicados. Os Itens nºs 1, 3 e 4 foram Cancelados na Aceitação.

A razão dos cancelamentos dos reportados Itens foi a não obtenção de proposta apta para os mesmos, fato que se deu por motivos diversos, sendo os principais: não atendimento de requisitos da habilitação técnica e falta de interesse do licitante em reduzir o valor da sua proposta para, no mínimo, o valor de referência do Item.

A empresa Fenix Materiais de Construção Ltda - ME, vencedora do certame quanto aos Itens nºs 7, 8 e 9 teve os preços dos seus produtos registrados, por meio da Ata de Registro de Preços nº 61/2019 (1186044), composta pelos seguintes Itens:

Item	Descrição	Und. Fornecimento	Qtde.	Preço Unitário R\$
7	Promotor de adesão, monocomponente, a base de resina acrílica e cargas minerais em emulsão aquosa, que fornece apos curado teste de adesão maior que 2,0 Mpa. Balde 20 Kg (poderá ser entreguem em embalagens menores)	Balde	35	435,00
8	Areia lavada media, saco de 20	Saco	1000	4,23
9	Cimento, saco 50 kg	Saco	200	22,43
Total				23.941,00

Como salientado no Item 3.5 do presente estudo, a diferença entre a contratação oriunda do Pregão Eletrônico nº 54/2019 e a ora proposta consiste no tipo de serviço que foi executado utilizando os materiais adquiridos pela citada Ata de Registro de Preço e o serviço que será executado utilizando os materiais a serem adquiridos na contratação sugerida, pois ambos os serviços, por serem distintos, demandam produtos distintos.

A apontada divergência não se refere apenas quanto ao tipo dos materiais, mas também à quantidade dos mesmos, uma vez que cada serviço demanda, para sua execução, um tipo específico de produto, numa certa quantidade, o que, na visão desta área, justifica a diferença de valores entre as contratações.

SIMONE FERREIRA DE ALMEIDA SIQUEIRA
TÉCNICO(A) JUDICIÁRIO(A)

 Documento assinado eletronicamente em **26/01/2022, às 17:50**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

ANA LÚCIA LOPES ZEREDO
ANALISTA JUDICIÁRIA - ESPECIALIDADE ARQUITETURA

 Documento assinado eletronicamente em **26/01/2022, às 17:53**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

DENYS DE OLIVEIRA CÂNDIDO
TÉCNICO(A) JUDICIÁRIO(A)

 Documento assinado eletronicamente em **21/03/2022, às 15:43**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1900677&crc=18B467EC, informando, caso não preenchido, o código verificador **1900677** e o código CRC **18B467EC**.

